



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

CNPJ: 24.891.418/0001-02

LEI Nº 2.033 DE 18 DE NOVEMBRO 2014

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº2020, DE 26/12/2013 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2014 A 2017.”

A Câmara Municipal de São Romão-MG, no uso de suas atribuições legais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de São Romão, para o período de 2014 a 2017.

Art. 2º - Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº2020, de 26 de dezembro de 2013, que integram o Plano Plurianual do Município de São Romão, para o período de 2014 a 2017, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes no Programa – Plano de Investimentos anexo a esta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Romão, 18 de novembro de 2014.

Leonardo Vasconcelos Ribeiro
Prefeito Municipal